



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



A RESPONSÁVEL PELA UNIDADE DE MEIO AMBIENTE DA REGIONAL BOA VISTA DEPARTAMENTO DE PESQUISA E MONITORAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, com base no §2º do Artigo 60 da Lei 7.833/91, no uso de suas atribuições; convoca o Sr. ANTONIO BERNARDES CANHOLA JUNIOR, com endereço na Rua José Gavioli, 44, Bairro Fazendinha nesta cidade a comparecer à unidade do Meio Ambiente Boa Vista sito Av. Paraná, 3600 Sala 41, Bairro Boa Vista, nesta capital para regularização do Auto de Infração 9614, no prazo de 10 (dez) dias da publicação deste. O não comparecimento implicará na inscrição em dívida ativa do referido auto em seu valor integral corrigido pelos índices oficiais vigentes e demais cominações contidas na legislação tributária. Para que, no futuro não se alegue ignorância, publica-se o presente, uma vez, no Diário Oficial Eletrônico - Atos do Município.

Secretaria Municipal do Meio Ambiente, 30 de setembro de 2013.
Leda Teresinha Perdoncini : Engenheira Química

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SMOP

RESOLUÇÃO Nº 7

Aprova investimentos com recursos do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS, no exercício de 2013.

O CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – CGFMHIS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 17 inciso VIII do Regulamento do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, parte integrante do Decreto Municipal nº 1.094 de 20 de outubro de 2008, **resolve**:

I – Aprovar investimentos com recursos do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS para os seguintes projetos:

1 - Contratação de empresa para execução de reparações, manutenções e adaptações nos imóveis, envolvendo o fornecimento de mão de obra e infra-estrutura para manutenções e reparos no sistema de drenagem e pavimentação da malha urbana do município de Curitiba; recomposição de taludes, encostas e conformação de terreno para atendimentos urgentes em situação de risco no imóveis de propriedade da COHAB e do município de Curitiba no valor previsto de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais);

2 - Contratação de empresa para serviços de demolição e retirada de resíduos da construção civil visando atendimentos em áreas da COHAB e do município de Curitiba, evitando acúmulo de materiais no meio ambiente e redução de riscos à comunidade e assoreamento de rios e córregos no valor previsto de R\$ 473.000,00 (quatrocentos e setenta e três mil reais), sendo R\$ 249.000,00 (duzentos e quarenta e nove mil reais) com recursos do tesouro municipal.

II – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação;

III – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Obras Públicas, 30 de setembro de 2013.
Sergio Antoniasse : Presidente do Conselho Gestor do FMHIS

RESOLUÇÃO Nº 8

Aprova investimentos com recursos do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS, no exercício de 2013.

O CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – CGFMHIS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 17 inciso VIII do Regulamento do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, parte integrante do Decreto Municipal nº 1.094 de 20 de outubro de 2008, **resolve**:

I – Aprovar investimentos com recursos do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS para o seguinte projeto:

1 - Contratação de empresa para fornecimento de artefatos de concreto, destinados a atendimento em áreas da COHAB e do município de Curitiba em locais sujeitos a alagamentos, enchentes, abertura de ruas, acessos, vias de pedestres e implantação de pavimentação no valor previsto de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

II – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



III – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Obras Públicas, 30 de setembro de 2013.
Sergio Antoniasse : Presidente do Conselho Gestor do FMHIS

URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A. - URBS

ATO Nº 51

O Presidente da URBS - Urbanização de Curitiba S.A., no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do Artigo 30, do Estatuto Social, e de conformidade com o disposto nos Decretos Municipais n.ºs 29/96 e 865/2005, bem como as indicações dos órgãos representativos,

RESOLVE

Designar, para compor a Comissão Municipal para Isenção Tarifária, os representantes dos órgãos abaixo relacionados:

URBS – URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.

Edson Luiz Berleze, matrícula nº 80863-9

Inês Maria Maschio, matrícula nº 80134-0

Nádia Garcia da Silva, matrícula nº 83093

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Cristiani Kreuzsch, matrícula nº 32058

Elda Cristiane Bissi, matrícula nº 37591

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Mirta Isa Rojas Gonçalves, matrícula nº 73712

Carmem Cristina Moura dos Santos, matrícula nº 33471

FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL

Érika Haruno Haiashida, matrícula nº 84496

Ana Lucia Pereira Marum, matrícula nº 84782

Andréa Phillippi Camboim, matrícula nº 84572

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Cristianne Bara Mattei Pacheco de Carvalho, (não governamental)

José Alcides Marton da Silva, matrícula nº 177862

Rosemeri Zelaskos Mochi, (não governamental)

Mirella Withers Prosdócimo, matrícula nº 177914

As sessões da comissão somente poderão ser realizadas com a presença de pelo menos 01 (um) representante de cada uma das entidades referidas no item I.

Urbanização de Curitiba S.A., 27 de setembro de 2013.

Roberto Gregório da Silva Junior : Presidente da URBS - Urbanização de Curitiba S.A.